



CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO FILIPE

Pelouro da Cultura, Turismo e Desenvolvimento Rural

EDITAL Nº 003/CMSF/2022

Concurso São Filipe e o Meu Filme 2022 – 1ª edição

Concurso para seleção de filmes de curta metragem de até 26 minutos, produzidos sem restrição de utilização de equipamentos sobre São Filipe cidade centenária, criado pela deliberação nº 12 de 25 de janeiro de 2022.

A Câmara Municipal de São Filipe, no uso de suas atribuições legais e com o fito de assinalar o Centenário da elevação de São Filipe à categoria de Cidade, torna público a realização do presente CONCURSO, visando premiar um filme de curta metragem de até 26 minutos em crioulo ou em português, de abrangência nacional e da diáspora, de autores cabo-verdianos, conforme as condições e exigências estabelecidas neste Edital e seus anexos.

1. DO OBJETO

1.1. O presente instrumento foi instituído com o objetivo de dar a conhecer a potencialidade cultural, económica, ambiental e social da Cidade de S. Filipe;

1.2. Enaltecer a cultura, as tradições, hábitos e costumes da Cidade de S. Filipe e das suas gentes.

1.2. Será premiado a cada ano um filme de curta metragem sobre a cidade e/ou o município de São Filipe com um valor monetário;

1.3. Por meio deste Edital, a CMSF pretende também incentivar os novos produtores de cinema cabo-verdianos, quer estejam em Cabo Verde ou na Diáspora, para que produzam seus filmes, conforme previsto neste Edital;

1.4. O valor do premio disponibilizado por este Edital, advém da rubrica “São Filipe Cidade Centenária” do Orçamento da Câmara Municipal para o ano económico de 2022.

2. DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

2.1 A presente seleção será regida por este Edital e nenhum dos participantes poderá alegar, sob hipótese alguma, o desconhecimento das normas aqui referidas;



CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO FILIPE

Pelouro da Cultura, Turismo e Desenvolvimento Rural

2.2 Os itens deste Edital poderão sofrer eventuais retificações, atualizações e/ou acréscimos, circunstâncias em que serão publicadas chamadas retificadas ou avisos, no átrio da CMSF, na sua página oficial do FACEBOOK e num dos jornais nacionais.

3. DAS DEFINIÇÕES

3.1. Para este Edital, devem concorrer filmes de curta metragem com a duração máxima de 26 (vinte e seis) minutos, incluindo os genéricos, utilização da língua portuguesa e ou o crioulo, gravados em qualquer formato, sem restrição dos equipamentos utilizados de cabo-verdianos que estejam no país ou na diáspora;

3.2. Considerando os recursos disponíveis para este Edital, e com o objetivo de dar oportunidade a todos, cada proponente poderá inscrever-se e submeter somente 01 (um) filme de curta metragem;

3.3. No caso de um proponente inscrever mais de um filme de curta metragem, a inscrição anterior será desconsiderada e terá validade apenas a última inscrição realizada;

3.4. Nos casos de filmes de curta metragem com mais de uma autoria, caberá aos autores a divisão do valor do prémio.

4. DA INSCRIÇÃO E DOCUMENTAÇÃO

4.1. Para este Edital podem se inscrever apenas Pessoas Físicas;

4.2. As inscrições para o Concurso “São Filipe e o Meu Filme” terão início no dia 02 de fevereiro de 2022, até 16 de abril de 2022;

4.3. As inscrições serão feitas exclusivamente através do endereço eletrónico cmsf@cmsf.cv ou ainda nos balcões da CMSF;

- a) Os filmes podem ser enviados das seguintes formas: Wetransfer, Dropbox ou diretamente em suporte digital nos balcões da Câmara Municipal de São Filipe, durante as horas normais de funcionamento. Os restantes documentos devem ser enviados em formato PDF pelo email cmsf@cmsf.cv, ou ainda entregues em formato papel A4 nos balcões da CMSF;



CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO FILIPE

Pelouro da Cultura, Turismo e Desenvolvimento Rural

b) Link e/ou senha de acesso incorretos, que não permitam a visualização do filme, poderão invalidar a inscrição;

4.4. Não será aceite nenhuma inscrição recebida via correios;

4.6. No formulário de inscrição (anexo I), além do preenchimento, o proponente deverá anexar, obrigatoriamente:

- a) Cópia do BI/CNI ou passaporte e NIF;
- b) Certidão Negativa quanto à Dívida ao Município;
- c) Cópia MP4 no mínimo com 20Mbps do filme curta-metragem com duração máxima de 26 (vinte e seis) minutos, incluindo genérico;
- d) Fotografia tipo passe do (a) candidato (a);
- e) Título e sinopse do filme;
- f) Autorização da música utilizada pela entidade competente, neste caso, Sociedade Cabo-verdiana de Música;
- g) Declaração de autorização de uso de imagens dos personagens (anexo II);
- h) Ficha técnica completa com referência a todas as pessoas envolvidas na produção do filme;

4.8. Após análise das inscrições pela Comissão de Inscrições, caso seja identificada a necessidade de correção de alguma documentação (incompleta ou em falta), o proponente terá 02 (dois) dias úteis, a contar do contato realizado pela Comissão, para enviar os documentos corretos para o e-mail cmsf@cmsf.cv ou entregar nos balcões da CMSF.

4.9. A CMSF não se responsabiliza por inscrições que não tenham sido finalizadas até o dia estabelecido no item 4.2, independentemente do motivo.

4.10. É vedada a inscrição de colaborador ou dirigente pertencente ao quadro pessoal da CMSF, mesmo que em regime de prestação de serviços ou avenças, ou integrante de Comissão Julgadora do concurso.

4.11. Não serão aceites inscrições de filmes de curta metragem póstumas.



CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO FILIPE

Pelouro da Cultura, Turismo e Desenvolvimento Rural

4.12. É da responsabilidade do candidato o compromisso de que o conteúdo do filme seja inédito e de própria autoria. Caso seja constatada publicação prévia ou plágio, a inscrição será invalidada e sanções civis e criminais poderão ser adotadas pelas instâncias próprias.

4.13. A inscrição ao Concurso “São Filipe e o Meu Filme” implica a aceitação pelo candidato do regulamento deste Edital na sua totalidade.

5. DAS CATEGORIAS

5.1. O Concurso “São Filipe e o Meu Filme” contempla uma única categoria, denominação e tema: “São Filipe, cidade centenária”, destinado ao melhor filme de curta metragem de até 26mn sobre a temática definida.

5.2. Só haverá concurso se inscritos, pelo menos, 02 (dois) filmes concorrentes.

6. DA COMISSÃO JULGADORA E OS CRITÉRIOS DE SELEÇÃO

6.1. A comissão julgadora será composta entre 3 a 5 personalidades idóneas da cultura e da sociedade com reconhecido mérito.

6.2. Os membros da Comissão Julgadora serão nomeados via deliberação da Câmara Municipal de São Filipe.

6.3. Os membros da Comissão Julgadora não poderão ter filmes de sua autoria ou coparticipação a concorrer a este Edital, bem como de seus respetivos cônjuges, companheiros ou parentes em linha reta, colateral ou por afinidade até o 3º grau na categoria que estiver sob análise.

6.4. A Comissão Julgadora poderá deixar de conceder os prémios, desde que justificado o motivo da não concessão.

6.5. As decisões da Comissão Julgadora serão irrecorríveis, exceto nos casos de se verificar o descumprimento de quaisquer das clausulas deste Edital, hipótese em que caberá recurso administrativo no prazo de 5 (cinco) dias, após a divulgação do resultado, ao Presidente da CMSF.

6.6. A Comissão Julgadora examinará o conteúdo dos filmes de acordo com os seguintes critérios:



CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO FILIPE

Pelouro da Cultura, Turismo e Desenvolvimento Rural

- a) Edição / montagem (0 – 20);
- b) Roteiro / estrutura narrativa (0 – 20);
- c) Pesquisa e uso de documentos de arquivo (0 – 20);
- d) Originalidade (0 – 20);
- e) Relevância da temática para a promoção de São Filipe (0 – 20).

6.7. O Concurso terá duas fases de votação a saber:

6.7.1. Primeira fase decorre de 25 de abril a 10 de junho e consiste na votação pelo público no filme da sua opção, na página oficial da CMSF através do sistema de votação criado para o efeito.

a) Nesta fase serão selecionados, no máximo, os 10 (dez) mais votados que transitam à segunda fase.

b) Os mais votados da primeira fase deverão ser anunciados, no máximo, 48 (quarenta e oito) horas, após a obtenção dos resultados e entregues a um corpo de jurado para efeito de se dar início à segunda fase.

6.7.2. A Segunda fase do concurso, decorre de 20 a 30 de junho e consiste na análise por parte da comissão julgadora dos filmes classificados da primeira fase.

6.10. Cada jurado deverá apresentar uma planilha individual de pontuações de acordo com os critérios propostos neste Edital (item 6.6), sendo que a pontuação máxima de cada filme a concurso será de 100 pontos e a pontuação mínima, de 70 pontos. Os filmes que não atingirem a pontuação mínima serão automaticamente desclassificados.

6.8. A Comissão Julgadora deverá elaborar um parecer conjunto, com ciência dos membros, no qual deverá constar a classificação dos filmes por pontuação e a justificativa da escolha da obra vencedora.

Parágrafo Primeiro: Em caso de empate, será considerada a maior pontuação média aritmética no item “Originalidade”. Permanecendo o empate, serão consideradas as pontuações médias dos critérios subsequentes até que haja o desempate. Persistindo o empate entre as notas, a Comissão de Seleção, por maioria absoluta, estabelecerá o



CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO FILIPE

Pelouro da Cultura, Turismo e Desenvolvimento Rural

desempate a partir de critérios estabelecidos por eles e explicitados em parecer conjunto.

Parágrafo Segundo: A Comissão Julgadora poderá não premiar, caso nenhum filme inscrito atinja a pontuação mínima de.

6.9. O filme deve, preferencialmente, ser realizado e finalizado em 2022, ano do centenário da cidade de São Filipe.

6.10. A divulgação da lista de filmes selecionados para a primeira edição do concurso “São Filipe e o Meu Filme” será feita durante as programações da semana da cidade de 5 a 12 de julho de 2022.

7. DOS VALORES DOS PRÉMIOS

7.1. Os prémios serão distribuídos da seguinte forma:

- a) Primeiro classificado: 100.000\$00 (cem mil escudos);
- b) Certificado de classificação ao vencedor.

7.2. O pagamento dos prémios será efetuado em até 60 (sessenta) dias após a divulgação do resultado definitivo, em parcela única, depositado obrigatoriamente na conta bancária (conta corrente num dos bancos em Cabo Verde) em nome do proponente, após a assinatura de Requerimento e Recibo. **Parágrafo Único:** Os pagamentos sofrerão os descontos previstos na lei. Qualquer alteração na legislação até o momento em que os pagamentos estiverem sendo efetuados refletirá diretamente nos valores que serão depositados.

8. DISPOSIÇÕES GERAIS

8.1. A inscrição do filme implicará a aceitação das normas e das condições estabelecidas nesse Edital, não podendo o proponente alegar desconhecimento. O não cumprimento de qualquer uma das exigências deste Edital acarretará na automática eliminação do filme concorrente.

8.2. Em caso de dúvidas, as mesmas deverão ser encaminhadas ao endereço de e-mail:

cmsf@cmsf.cv



CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO FILIPE

Pelouro da Cultura, Turismo e Desenvolvimento Rural

8.3. É da responsabilidade dos concorrentes acompanhar os resultados da seleção através dos meios de divulgação informados pela CMSF neste Edital.

8.4. Nenhum arquivo enviado será devolvido aos candidatos, considerando que o arquivo enviado não contém dados pessoais dos candidatos.

8.5. Os arquivos e dados dos filmes não premiadas ficarão sob responsabilidade da CMSF, que deverá apagá-los dos seus sistemas até o fim do exercício de 2022.

8.6. Os prémios e os certificados poderão ser entregues numa das solenidades ligadas ao Centenário da Cidade de São Filipe (no caso do primeiro ano) a ser promovida, a critério da CMSF.

8.7. À CMSF fica reservado o direito de prorrogar, revogar, corrigir ou anular este Edital havendo motivos ou justificativas para tais procedimentos devidamente apresentados nos autos do processo de origem.

CERTIFIQUE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

São Filipe, 02 de fevereiro de 2022.



CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO FILIPE

Pelouro da Cultura, Turismo e Desenvolvimento Rural

(ANEXO I)

FICHA DE INSCRIÇÃO

| | |
|--------------------------|--|
| Nome | |
| Data de nascimento | |
| Nº BI / CNI / Passaporte | |
| Nacionalidade | |
| Residência | |
| Telefone/telemóvel | |
| Email | |
| Nome do filme | |

OBSERVAÇÃO: anexar cópia de BI / CNI / Passaporte

Declaro que tomei conhecimento do Edital do Concurso “São Filipe e o Meu Filme” e concordo plenamente com as condições expressas.

_____, _____ (data e local)

(Assinatura do autor)



CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO FILIPE

Pelouro da Cultura, Turismo e Desenvolvimento Rural

ANEXO II TERMO DE AUTORIZAÇÃO DE USO DE IMAGEM E VOZ ADULTO

Neste ato, eu, _____,
nacionalidade _____ estada civil _____,
Portador do BI/CNI/Passaporte nº _____, NIF
_____, residente em _____, Cidade
de _____. AUTORIZO o uso de minha imagem e voz em todo
e qualquer material entre fotos, vídeos e documentos, para ser utilizada no filme no
âmbito do concurso “São Filipe e o Meu Filme”, intitulado
_____ da autoria de
_____, sejam essas
destinadas à divulgação ao público em geral. A presente autorização é concedida a
título gratuito, abrangendo o uso da imagem e voz acima mencionada em todo
território nacional e no exterior, das seguintes formas: outdoor; anúncios no Youtube;
home page, facebook, instagram e outros do género; cartazes; back-light; mídia
eletrónica (painéis, vídeo-tapes, televisão, cinema, programa para rádio, entre outros)
com referência à produção da curta metragem do filme em questão. Por esta ser a
expressão da minha vontade declaro que autorizo o uso acima descrito sem que nada
haja a ser reclamado a título de direitos conexos à minha imagem e voz ou a qualquer
outro.

Telefone p/ contato: _____

e-mail _____

São Filipe, _____ de _____ de 2022.

Nome: _____

(assinatura)